



TERMO DE ABERTURA

1. Instrução: Secretaria Municipal de Saúde

2. Motivação: Processo de Licitação – Inexigibilidade de licitação

3. Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Amigos Excepcionais – APAE de Imaruí

4. Fundamentação Legal:

Artigo 74, caput da Lei 14.133/2021.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição devidamente caracterizada nos autos do processo, observados os requisitos legais aplicáveis

5. Instrução Processual:

Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade de Licitação** (Art. 74 caput da Lei 14.133/2021)

Sistema de Registro de Preços: **Não** (Art. 33 Decreto Municipal 119/2023)

Necessário Emissão de Parecer Contábil: **Sim** (Art. 18 cc Art. 72 Inciso IV da Lei 14.133/2021)

Necessário Emissão de Parecer Jurídico: **Sim** (Art. 72 Inciso III da Lei 14.133/2021)

Necessário Emissão de Análise de Riscos: **Sim** (Art. 23 Decreto Municipal 119/2023)

Necessário Autorização da Autoridade Superior: **Sim** (Art. 72 Inciso VIII da Lei 14.133/2021)

Possui Documento de Formalização de Demanda: **Sim** (PCA não elaborado)

Possui Estudo Técnico Preliminar: **Sim** (Art. 72 Inciso III da Lei 14.133/2021)

Possui Projetos Básicos/Executivo de Engenharia: **Não se Aplica**

Possui Termo de Referência: **Sim** (Art. 72 Inciso III da Lei 14.133/2021)

Possui Relatório de Pesquisa de Preços: **Sim** (Art. 72 Inciso II cc Art. 23 §4º da Lei 14.133/2021)

6. Fonte de Recursos **18/1.600 (MAC)**



7. Objeto:

A presente contratação tem por objeto a 1.1. Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de habilitação e reabilitação destinados a pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. Autorização

A Secretária de Saúde, Sra. Eduarda Lino de Oliveira no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e suas alterações legais, resolve: **AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, DESDE QUE O PARECER JURIDICO SEJA FAVORÁVEL A SUA CONTINUIDADE**

Eduarda Lino de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por:

* EDUARDA LINO DE OLIVEIRA (***.931.579-**))

em 25/08/2026 09:47:24 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://imarui.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/03f390d0-cc3c-4684-8c44-85ffdd5cf110>

